



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.999

De 12 de agosto de 2019.

INSTITUI O DIA DO
MOTOTAXISTA, A SER
COMEMORADO, ANUALMENTE,
NO DIA 22 DE SETEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cabedelo, o Dia do Mototaxista, a ser comemorado no dia 22 de setembro de cada ano.

Art 2º Esta comemoração passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de agosto de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito